



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BARUERI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 44 DE 15 DE outubro DE 1.958.

A Câmara Municipal de Barueri decreta:-

Artigo 1º) - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito - especial na importancia de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros).

Artigo 2º) - O crédito constante do artigo anterior, destina-se para a compra até aquela importancia, de um veiculo, tipo Jeep, de fabricação recente, em condições novas sem uso.

Artigo 3º) - A despeza referente a esta Lei, correrá pelo excesso de arrecadação do exercicio vigente.

Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 15 de Outubro de 1.958.

JOÃO ACACIO DE ALMEIDA - PREFEITO MUNICIPAL

*Conselho de Fazenda
e finanças Municipais
e para o dia 15/10/58*

*Assinado em primeiro diazinho do
mesmo mês, em nome do
Poder Executivo Municipal. 10.12.58*

João Acácio de Almeida - Prefeito Municipal

*Assinado em segundo diazinho
do mês de dezembro de 1958
e nomeado Prefeito para exercer
o mandato de Barueri. 17.12.58*

Barueri, 17.12.58